



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AV. VITÓRIA, 167 - Fone (0xx42)3554-1222
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ 76339688/0001-09
Email: pmcm@pmcm.pr.gov.br

000001

Cruz Machado, 17 de fevereiro de 2016

Determinação nº 003/2016

À
Comissão de Licitações e Contratos .
Nesta

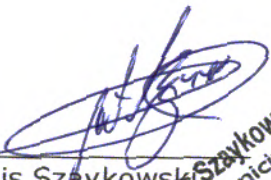
Prezado Senhor (es):

Através deste determino a esse departamento que efetue Dispensa de Licitação para contratação de serviços da COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná, para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública conforme contrato anexo.

Salientando que tais serviços são a cobrança da TIP - Taxa de Iluminação Pública a qual é Instituída pelo Município através de lei e efetuada a cobrança pela COPEL via fatura e repassada ao Município em ônus.

Atenciosamente,

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

000002

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 50/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MAIOR OFERTA
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência:
H - Vigência: 5 anos
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL, para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. Salientando que tais serviços são a cobrança da TIP (Taxa de iluminação Pública) instituída através da lei municipal número 969 de 07 de dezembro de 2005 e efetuada a cobrança pela Copel via fatura e repassada ao município sem ônus.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

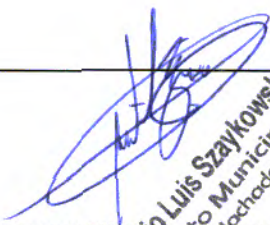
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conta	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39.99.99.00.00	155.267,40
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 155.267,40

Cruz Machado, 1 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



Solicitação de Parecer Contábil

. 000003

Solicitação 050/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Determinação número 003/2016 (Gabinete do Prefeito) – Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná – COPEL, para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. Salientando que tais serviços são a cobrança da TIP (Taxa de Iluminação Pública) instituída através da lei municipal número 969 de 07 de dezembro de 2005 e efetuada a cobrança pela Copel via fatura e repassada ao município sem ônus.

Cruz Machado, 29 de Fevereiro de 2016.



Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmc.m.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 29 de Fevereiro de 2016.

Parecer Contábil nº 046/2016

Referente à Solicitação nº003/2016 – Gabinete do Prefeito

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$366.237,46	
Total						

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		130.000,00	11.578,43	156.963,72	26.963,72	0,00
1.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		130.000,00	11.357,57	155.267,40	25.267,40	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA		130.000,00	11.357,57	155.267,40	25.267,40	0,00
1.2.3.0.00.01.00.00 COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	1507	130.000,00	11.357,57	155.267,40	25.267,40	0,00
1.3.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		0,00	220,86	1.696,32	1.696,32	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	220,86	1.696,32	1.696,32	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	220,86	1.696,32	1.696,32	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULAD(0,00	220,86	1.696,32	1.696,32	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V		0,00	220,86	1.696,32	1.696,32	0,00
1.3.2.5.02.99.32.00.00 Remun. de Depósito - Bco Brasil - COSIP	1507	0,00	220,86	1.696,32	1.696,32	0,00
Totais Gerais :		130.000,00	11.578,43	156.963,72	26.963,72	0,00

CRUZ MACHADO , 11/03/2016

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito MunicipalJefferson Rodrigues Mazur
Contador- CRC-PR-056342/O-8*gestão financeira atualizada*

000005



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000006

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 030/2016

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARANÁ – COPEL, PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SALIENTANDO QUE TAIS SERVIÇOS SÃO A COBRANÇA DA TIP (TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 969 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005 E EFETUADA A COBRANÇA PELA COPEL VIA FATURA E REPASSADA AO MUNICÍPIO SEM ÔNUS.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000007

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARANÁ – COPEL, PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SALIENTANDO QUE TAIS SERVIÇOS SÃO A COBRANÇA DA TIP (TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 969 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005 E EFETUADA A COBRANÇA PELA COPEL VIA FATURA E REPASSADA AO MUNICÍPIO SEM ÔNUS.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à Determinação número 003/2016 – Gabinete do Prefeito visa à contratação da empresa COPEL, para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que se faz necessária a contratação da Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná – COPEL, para prestação de serviços de arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública conforme Lei municipal número 969 de 07/12/2005, no qual deverá ser firmado um convênio entre o município e a empresa concessionária de energia elétrica no município, prevendo o repasse imediato do valor arrecadado pela concessionária a esta municipalidade. Salientando que a COPEL executará este serviço de cobrança da arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública mensalmente, junto com a cobrança do consumo de energia nas suas notas fiscais contas de energia elétrica, sem ônus para o município. Sendo que a empresa contratada efetuará o repasse mensal ao município dos créditos arrecadados, no qual efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do município. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com empresa que atenda a especificidade do serviço pedido, em atendimento à Determinação 003/2016, sendo o prazo de contrato para 5 (cinco) anos. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações, bem como no artigo 149-A parágrafo único da Constituição Federal e ainda na Lei municipal 969/ de 07/12/2005.

RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem prévia licitação através da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ: 04.368.898/0001-06, apresenta-se como única solução viável em função da referida empresa ser a única concessionária distribuidora de energia elétrica no município, podendo, portanto, prestar este serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Optou-se pela contratação da empresa acima descrita, vez que esta é a única concessionária disponível na área deste Município para a prestação deste serviço, sem ônus para o município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 02.02

Projeto/Atividade: 2.004



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:


- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 11 de Março de 2016.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr